



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 64, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Estadual Substituta da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscal:

a) fiscais administrativos titulares: MICHELLE DE CARVALHO SILVA, matrícula MPF nº 11741; JOSÉ MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS, matrícula MPF nº 18161; SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, matrícula MPF nº 13923 e VERBENA SOARES MARTINS SANTIAGO, matrícula MPF nº 10084;

b) fiscal técnico: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS; matrícula MPF nº 29525.

c) fiscais técnicos substitutos: DIOMAR DE JESUS DA SILVA matrícula MPF nº 2962; ZILVAN LIMA ALMENDRA, matrícula MPF nº 8879.

II – instrumento negocial:

TERMO DE CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
16/2021	BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA	09.344.418/0001-90

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento negocial, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SCHEREN DE OLIVEIRA E SILVA

Secretária Estadual Substituta

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 09 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 22.](#)